



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

Secretaria de Turismo e Cultura

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

1 – OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP – tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sonorização e iluminação para suprir a necessidade do Carnaval de Jaguariúna 2024, na Praça Umbelina Bueno, nos dias 10 e 11 de fevereiro/2024.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O carnaval de Jaguariúna é considerado um dos maiores da RMC (Região Metropolitana de Campinas), todos os anos é esperado um grande público. A administração pública sempre convida para apresentação de atrações musicais de diversos gêneros de destaque na região e que possuem público garantido. Sendo assim, é necessário a prestação de serviço de sonorização e iluminação para evento.

Quanto ao interesse público, o evento de Carnaval acontece uma vez ao ano e está manifestação da cultura popular está na constituição federal do Brasil, sendo reconhecida pela UNESCO, em 2012, como Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade, é um evento muito esperado por todos.

3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

Item :	Serviço:	Descrição do KIT:	Quantidade:
-----------	----------	-------------------	-------------



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

Secretaria de Turismo e Cultura

01	Prestação de Serviço de Sonorização	<ul style="list-style-type: none">• 1 (uma) mesa digital com no mínimo de 32 (trinta e dois) canais e 04 (quatro) auxiliares;• 4 (quatro) caixas acústicas contendo, cada uma, altofalantes grave 1 (um) x 15 (quinze), médio grave 1 (um) x 10 (dez), médio agudo 1 (um) x 3 (três);• 4 (quatro) caixas de som contendo alto-falantes subgraves 2 (dois) x 18 (dezoito);• 3 (três) amplificador estéreo para grave, médio grave, médio agudo;• 1 (um) amplificador estéreo para subgrave;• 10 (dez) microfones com fio e com pedestal modelo referencial: Shure SM 58;• 4 (quatro) microfone sem fio tipo bastão ou headset;• 6 (seis) clips (presilhas para percussão);• 1 (um) amplificador para guitarra;• 1 (um) amplificador para baixo;• 1 (um) cd player;• 2 (dois) amplificador 2000W para retorno;• 4 (duas) caixas para monitor de palco de duas vias contendo; 1(um) alto falante de 12" e 1(um) driver;• 1 (um) kit de microfones para bateria com 7 (sete) peças;• Cabos e conexões para ligação do conjunto;• 1 (uma) bateria acústica profissional completa modelos referenciais: Tama, Pearl, Yamaha ou similar), com peles novas, 04 (quatro) estantes para pratos, ferragens completas, 02 (dois) pedais de	2
----	-------------------------------------	---	---



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

Secretaria de Turismo e Cultura

		<p>bumbo e pelas reservas;</p> <ul style="list-style-type: none">• 1 (um) banco para bateria;• Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão;• Mesa de apoio para os equipamentos;• Técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento;• A empresa deverá possuir uma house mix coberta para controle ou tenda 2 (dois) x 2 (dois);• A Secretaria de Turismo e Cultura, Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer ou Secretaria de Educação, Secretaria de Gabinete e Secretaria de Saúde poderá solicitar a substituição de um ou outro modelo de microfone, ex.: microfone tipo headset, sem acréscimo no valor da prestação de serviços. Esta alteração deverá ser encaminhada por escrito na Ordem de Serviços.• Cada unidade de locação corresponderá a um período de até 24 (vinte quatro) horas do dia do evento, que poderá ocorrer em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos;• Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.	
--	--	--	--



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

Secretaria de Turismo e Cultura

02	Prestação de Serviço de Iluminação	Iluminação contendo: <ul style="list-style-type: none">• 1 (um) mesa digital;• 3 operadores técnicos;• 4 (quatro) refletores mini brutts lâmpadas de 650W, com acessórios;• 36 (trinta e seis) refletores pares led RGBW 5W ou superior;• 6 (seis) moving Beam 230 7R ou superior com lâmpadas novas;• 2 (dois) Strobo LED - (Atomic 3000);• 4 (quatro) refletores elipsoidais com íris,• 2 (duas) máquinas de fumaça com ventilador de no mínimo 3000w;• 6 (Seis) ribaltas camaleão led RGBW de no mínimo 100w. Incluso box truss para fixação dos equipamentos e todo cabeamento necessário.	2
----	------------------------------------	--	---

4 – AS ESTIMATIVAS DEVEM ESTAR ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULOS E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE

A Praça Umbelina Bueno dispõe de aproximadamente 7 mil metros quadrados, sendo composto com diversas árvores nativas de médio e grande porte. O quantitativo foi definido conforme visita técnica no local, levando em consideração o espaço e o público estimado de 10 mil pessoas.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

Secretaria de Turismo e Cultura

5 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

PAINEL DE PREÇOS

Item:	Serviço:	Descrição do KIT:	Quantidade:	Orçamento 1:	Orçamento 2:	Orçamento 3:	Média:	Valor total
01	Prestação de Serviço de Sonorização	Sonorização contendo 1 mesa de som digital, 4 microfones sem fio, 4 caixas de retorno, 1 notebook, 1 operador técnico, PAs suficientes e condizentes com o tamanho do espaço. Incluso todo cabeamento necessário.	2	R\$ 12.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 16.500,00	R\$ 14.833,33	R\$ 14.833,33
02	Prestação de Serviço de Iluminação	Iluminação contendo 1 mesa digital, operador técnico, 3 refletores mini brutts, 24 refletores par led, 6 moving, 2 strobo, 2 máquinas de fumaça e 6 ribaltas. Incluso box truss para fixação dos equipamentos e todo cabeamento necessário.	2	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 16.500,00	R\$ 14.833,33	R\$ 14.833,33

Foram solicitados diversos orçamentos para estimativa de valores deste ETP, junto com potenciais fornecedores, via e-mail, conforme e-mails anexos e orçamentos.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

Secretaria de Turismo e Cultura

Orçamento 1	Empresa	CNPJ	Valor unitário	Valor Total:
Item 1	Marcio Luiz Borges ME	12.136.260/0001-78	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
Item 2	Marcio Luiz Borges ME	12.136.260/0001-78	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00

Orçamento 2	Empresa	CNPJ	Valor unitário	Valor Total:
Item 1	Ana Kelma dos Reis	27.505.862/0001-22	R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00
Item 2	Ana Kelma dos Reis	27.505.862/0001-22	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00

Orçamento 2	Empresa	CNPJ	Valor unitário	Valor Total:
Item 1	Troksom	55.325.559/0001-83	R\$ 8.250,00	R\$ 16.500,00
Item 2	Troksom	55.325.559/0001-83	R\$ 8.250,00	R\$ 16.500,00

6 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Após envio dos orçamentos, o critério para julgamento será o de menor valor global por item, englobando todas as despesas de transporte, montagem, instalação, alimentação, taxas e impostos diretos e indiretos. Este critério busca atender a eficiência e economicidade para o Município.

7 – AVALIAÇÃO DA ALTERNATIVA MAIS VANTAJOSA (COMPRA OU LOCAÇÃO)



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

Secretaria de Turismo e Cultura

A contratação de sonorização e iluminação é necessária visto a quantidade de público esperado no evento e também referente as apresentações musicais que acontecerão nos dois dias de evento. Sendo assim, a prestação do serviço é de extrema importância. A aquisição dos equipamentos gera um custo elevado para o município, além que não dispomos de técnicos para a operação.

8 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante das informações apresentadas neste processo e após os estudos preliminares, constatamos que os serviços relacionados à futura contratação, com o fim de atender a necessidade de contratação de serviço especializado de sonorização e iluminação para suprir a necessidade do Carnaval de Jaguariúna 2024 é viável através de dispensa de licitação.

9 - ELEMENTOS

I – Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual

- A contratação do referido serviço se encontra no Plano Anual de Contratações através do Sistema de Registro de Preço, o novo processo licitatório se encontra em fase de desenvolvimento com base na nova lei de licitações. O processo não se completará em tempo hábil para utilização no evento.

II – Requisitos da Contratação

- Executar os serviços em conformidade com o estabelecido neste Estudo Técnico Preliminar;
- Fornecer todos os materiais, mão de obra e ferramentas utilizadas para montagem, execução, manuseio e desmontagem dos itens solicitados;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

Secretaria de Turismo e Cultura

- Responsabilizar-se integralmente pela guarda, vigilância, segurança e manutenção dos equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo à contratante arcar com qualquer despesa relativa ao desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas;
- Arcar com todas as despesas relativas a transporte dos equipamentos, materiais e ferramentas necessários à montagem e desmontagem bem como dos funcionários e colaboradores, taxas, seguro, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais e demais despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias à plena e fiel execução dos serviços;
- Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de alimentação, transporte, assistência médica e de pronto-socorro que forem devidas à sua equipe;
- Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em virtude da execução dos serviços, dentro do padrão técnico contratado;
- Acatar as determinações referentes à rigorosa observância das normas técnicas e de segurança na execução dos serviços, bem como fornecer a todos os funcionários equipamentos de EPI (Equipamentos de Proteção Individual), conforme a necessidade de cada função;
- Os funcionários devem utilizar os respectivos equipamentos de Segurança necessários conforme a NR-06 – Equipamento de Proteção Individual e caso necessário Equipamento de Proteção Coletiva, os colaboradores devem ser devidamente registrados conforme diretriz da CLT;
- Os funcionários deverão estar sempre uniformizados durante a montagem, desmontagem e execução do evento;
- Permitir o livre acesso ao local de servidor (es) designado (s) pela Secretaria de Turismo e Cultura, fornecendo todos os esclarecimentos solicitados, relativos ao desenvolvimento dos serviços em execução;
- Apresentar ART do responsável técnico e atestado de abrangência, conforme documento padrão do corpo de bombeiros;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

Secretaria de Turismo e Cultura

- As instalações elétricas devem atender as diretrizes da NR-10 instalações elétricas, não poderão ser instaladas, fiação de alimentação no piso no acesso ao público, o mesmo deve ser executado com passa cabo apropriado ou através de via aérea, sem que atrapalhe a estética do evento;
- Todo sistema de distribuição de energia, deve ser aterrado, box truss, iluminação e sonorização, conforme NR – 10.
- As empresas deverão apresentar NR11, NR23 e NR35 quando houver necessidade para realização do serviço em todos os itens;
- Efetuar o recolhimento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, referente ao Ateste de conformidade das instalações elétricas dos sistemas de sonorização e iluminação;
- Disponibilizar técnicos responsáveis pelos equipamentos, durante todo o funcionamento do evento.

- Deverá apresentar técnicos que estejam em conformidade com as regras do SATED – Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões no Estado de São Paulo, sendo que os mesmos deverão possuir os comprovantes e/ou atestados fornecidos pelo órgão ou pelo Ministério do Trabalho e Emprego conforme legislação específica e devem estar munidos com os documentos dos serviços realizados e apresenta-los quando solicitado pelos técnicos da Prefeitura, produtores, chefes, diretores ou quaisquer fiscais dos órgãos e entidades competentes.

- O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

Secretaria de Turismo e Cultura

- A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

Secretaria de Turismo e Cultura

- Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

Secretaria de Turismo e Cultura

- Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
- Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));
- Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

Secretaria de Turismo e Cultura

- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- Realizar os serviços de segurança desarmada na Praça Umbelina Bueno;
- Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado;

III – Levantamento de mercado e análise das alternativas e justificativa técnica e econômica

- Em pesquisas relativas ao objeto deste estudo, o Painel de Preço oficial do Governo Federal encontra-se inoperante para a realização da pesquisa de preço. A partir disto, foram consultados potenciais fornecedores para a prestação do serviço.
- Os serviços de sonorização e iluminação somente serão executados mediante Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Cultura e Turismo, devendo a empresa contratada se responsabilizar pelo transporte para retirada e entrega dos equipamentos, se for o caso, bem como pelas despesas dele decorrentes, se necessário;
- A mão de obra utilizada na execução do serviço deverá ser adequada com formação suficiente e necessária à especialidade à qual se destina o serviço a ser executado, podendo a fiscalização da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo solicitar a substituição do profissional, caso seja detectada a impossibilidade técnica do profissional em executar o serviço;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

Secretaria de Turismo e Cultura

IV – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Propiciar um evento seguro, alegre, com equipamentos de excelente qualidade para garantir um evento satisfatório.

V – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- Os resultados pretendidos é garantir um evento com sonorização, iluminação e estrutura segura e de qualidade. A modalidade que será utilizada é a de Dispensa de Licitação, conforme lei nº 14.144, art 75, incisos I e II.

VI – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO NA CONTRATAÇÃO, INCLUSIVE A CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

- A fiscalização dos trabalhos será realizada pelo Diretor de Eventos, acompanhando a execução dos trabalhos na sua totalidade, atendendo assim as demandas administrativas do processo até a sua conclusão.
- Desta forma, a contratação será acompanhada por servidor(es) indicado(s) pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, podendo este(s) receber, atestar, rejeitar, orientar a CONTRATADA, visando a melhor prestação de serviço, além de definir os servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual, como também definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual e acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados, para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

VII - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- Não existem contratações correlatas nem interdependentes

VIII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

Secretaria de Turismo e Cultura

- Entendendo o conceito de "Impacto Ambiental" como alterações no meio ambiente em consequência de atividades humanas (negativas ou positivas, permanentes ou temporárias) dentro do espaço geográfico, e após análise desta Administração, não se verificaram impactos ambientais advindos desta contratação.

Jaguariúna, 19 de janeiro de 2023.

Maria das Graças Hansen Albaran dos Santos
Secretária Municipal de Turismo e Cultura